

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45 - A, DE 2019**

Requerimento de 2019
(do Sr. Reginaldo Lopes PT/MG)

Solicita que seja convidado para participar de Audiência Pública desta Comissão o representante da Frente Nacional de Prefeitos – FNP; da União Brasileira de Municípios – UBAM; da Confederação Nacional de Municípios - CNM; da Associação Mineira de Municípios – AMN; e da Associação Brasileira de Municípios – ABM.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado para participar de audiência pública desta comissão o representante da Frente Nacional de Prefeitos – FNP; da União Brasileira de Municípios – UBAM; da Confederação Nacional de Municípios - CNM; da Associação Mineira de Municípios – AMN; e da Associação Brasileira de Municípios – ABM, para discutir a questão do equilíbrio federativo na proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que modifica o Sistema Tributário do Brasil.

JUSTIFICATIVA

A reforma do Sistema Tributário Nacional é tema que mobiliza toda a nação, assim como o setor produtivo, os governos estaduais e municipais, a população e em especial os mais pobres.

É necessário construir uma proposta de reforma tributária que priorize o reequilíbrio do pacto federativo e que faça, por exemplo, a revogação da Lei Kandir, que tira R\$ 40 bilhões por ano dos Estados e municípios exportadores de bens primários. Minas Gerais, que tem como atividade principal a produção de minérios e proteínas animal e vegetal, atualmente é um dos mais prejudicados. É válido manter a mesma carga tributária, mas promovendo uma ampliação na distribuição aos entes federados, evitando a quebra de serviços públicos e o colapso nos seus serviços públicos.

É necessária também a criação de um novo tributo para alcançar as economias subterrâneas que estão na informalidade ou que promovem grandes sonegações. Elas precisam ser tributadas ou recolhidas para os cofres da União, dos Estados e dos municípios, podendo gerar R\$ 100 bilhões em impostos por ano.

Fazer justiça tributária é o único caminho para a redução das desigualdades de renda. Uma forma de promover o financiamento da proteção social e buscar o reequilíbrio do pacto federativo.

Desse modo, propomos que seja convidado para participar de Audiência Pública desta Comissão os representantes das entidades representadas dos

municípios, para discutir a proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que modifica o Sistema Tributário do Brasil.

Sala das Comissões, em 20 de Agosto de 2019.

REGINALDO LOPES
Deputado Federal PT/MG